

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL

Título: Bolsa de Investigação para Doutor - 1 (uma) vaga

Referência do concurso: PT-SMART-RETAIL_BIPD_2025_01_CALG

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Doutoramento no âmbito do projeto de I&D, do Centro ALGORITMI, PT SMART RETAIL: Portugal como referência para a nova geração de retalho autónomo e inteligente, referência PPR/18_SMARTRETAIL, financiado pela União Europeia, pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) através da Agência para a Competitividade e Inovação – IAPMEI, I.P, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Industrial, Engenharia de Sistemas ou áreas afins

Categoria de destinatários: As BIPD destinam-se a doutorados na área da Engenharia Industrial, Engenharia de Sistemas ou áreas afins.

Requisitos de Admissão:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento da bolsa; *
- As atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- Não exceder, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não ter tido anteriormente contrato de bolsa pós-doutoral com a Universidade do Minho. Terminado o contrato de BIPD, não pode ser celebrado novo contrato de bolsa entre a mesma entidade de acolhimento e o mesmo bolseiro.

Os candidatos que não preenchem, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

* Incluem-se as Unidades de I&D diferentes, ainda que sediadas na mesma Unidade Orgânica (UOEI) da UMinho (nº 4 e 5 do artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P em vigor).

Outros requisitos:

- Conhecimentos comprovados no desenvolvimento, implementação e formação de novos sistemas de trabalho;
- Conhecimentos comprovados na análise de dados quantitativos;
- Pelo menos um artigo científico publicado em revistas científicas internacionais indexadas na Web-of-Science/Scopus.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019), nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Podem candidatar-se ao presente concurso *cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.*

Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- a) Requisitos obrigatórios: doutorados na área da Engenharia Industrial, Engenharia de Sistemas ou áreas afins;
- b) Fatores preferenciais: conhecimentos em projetos de investigação com parceiros privados.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

As BIPD são restritas temporalmente por forma a estimular o emprego científico e a utilização de contratos de investigador como instrumento regra para a sua contratação - nº 2, artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

- Apoio à implementação de um sistema de gestão de fluxos de reposição, no âmbito do retalho alimentar;
- Apoio à gestão da produção científica dos resultados do projeto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação nº 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro Algoritmi, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sita no Campus de Azurém, Guimarães, sob a orientação científica de Nelson Bruno Martins Marques Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e a coordenação da Professora Paula Fernanda Varandas Ferreira, Diretora do Centro ALGORITMI.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite máximo permitido pelo projeto e/ou legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a **1 851 €/mês**, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão. O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outras componentes de bolsas: Definir outras componentes das bolsas, conforme previstas no artigo 18º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI).

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção: (identificação do Presidente do Júri e de dois vogais efetivos e suplentes)

Presidente: Nelson Bruno Martins Marques Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais efetivos: Paula Machado Sousa Carneiro, Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, Professor Catedrático, do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes, Professor Catedrático, do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais Suplentes: Isabel Maria Pereira Leite Freitas Loureiro, Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e José Dinis Araújo Carvalho Professor Associado com Agregação, do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do candidato - MC (100%):

A.: Percurso académico, que reflete a área de formação curricular e a classificação do grau académico (mediante tabelas A.1. e A.2.), com uma ponderação de 50%;

A.1: Área de formação curricular, com uma ponderação de 50%;

A.2: Classificações dos graus académicos, com ponderação de 50%;

A.1. - Área de formação curricular

Área do PhD	Valoração
Outras Ciências da Engenharia e Tecnologia - Engenharia Industrial	5
Outras Ciências da Engenharia e Tecnologia - Engenharia de Sistemas	3
Ciências Básicas	2
Outras áreas afins	1
Áreas não afins	0

A.2. - Definição da pontuação da Classificações do grau académico

PhD	
Classificação	Pontuação
Aprovado	3
Aprovado com Distinção	4
Aprovado com Distinção e Louvor	5

B.: Currículo pessoal, que reflete o percurso científico e profissional (mediante tabelas B.1., B.2. e B3.), com uma ponderação de 50%;

B.1.: Conhecimentos comprovados no desenvolvimento, implementação e formação de novos sistemas de trabalho, com uma ponderação de 40%;

B.2.: Conhecimentos comprovados na análise de dados quantitativos, com uma ponderação de 30%;

B.3.: Publicações científicas indexadas na Web-of-Science/Scopus, com uma ponderação de 30%.

B.1. – Conhecimentos comprovados no desenvolvimento, implementação e formação de novos sistemas de trabalho

Conhecimento	
Critério	Valoração
Apresenta evidências	5
Refere	2
Não apresenta. Não refere.	0

B.2. – Conhecimentos comprovados na análise de dados quantitativos

Conhecimento	
Critério	Valoração
Apresenta evidências	5
Refere	2
Não apresenta. Não refere.	0

B.3. - Publicações científicas indexadas na Web-of-Science/Scopus

Artigos ou comunicações em congressos relevantes.	
Critério	Valoração
Mais que 3	5
2 ou 3	4
1	2
Nenhum	0

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (A. \times 0,5) + (B. \times 0,5)$$

$$\text{Sendo que } A. = (A.1. \times 0,5) + (A.2. \times 0,5)$$

$$\text{Sendo que } B. = (B.1. \times 0,4) + (B.2. \times 0,3) + (B.3. \times 0,3)$$

Na eventualidade de nenhum dos candidatos a concurso reunir o perfil adequado à execução do plano de trabalhos, o Júri reserva-se o direito de encerrar o concurso sem qualquer recrutamento.



Universidade do Minho
Escola de Engenharia



Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **24/10/2025 a 07/11/2025**.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para **recrutamento@algoritmi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso em assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* do candidato atualizado;
- b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação). Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA)

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até **31/01/2026**.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.





Universidade do Minho
Escola de Engenharia



CENTROALGORITMI

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



IAPMEI

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)